



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD N°. 032/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA n°. 042, de 25 de janeiro de 2017, e nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD n°. 026/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO do processo seletivo de vagas remanescentes UNILA 2017, em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1. DO RESULTADO**

**1.1** O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes UNILA 2017, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente Edital, separado por curso.

**2. DO FORMATO E DA PERIODICIDADE DAS CHAMADAS PÚBLICAS**

**2.1** Para a chamada pública serão convocados todos os candidatos classificados, que deverão comparecer ao **Campus UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos n° 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR, nas datas e horários constantes nos cronogramas elencados nos Anexos II e III do presente Edital.**

**2.2** A convocação do candidato não assegura o direito à vaga, sendo matriculados apenas aqueles que, classificados dentro do número de vagas, comparecerem ao local, datas e horários estipulados no **cronograma elencado no Anexo II** do presente Edital, e cumprirem todos os requisitos estipulados nas regras de seleção, bem como apresentarem de forma regular todas as documentações necessárias para a matrícula.

**2.3** Para análise dos documentos e dos requisitos, visando à ocupação das vagas, os candidatos serão chamados nominalmente, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida a partir do **Anexo I** do presente Edital.

**2.4** A chamada nominal, descrita no item 2.3, seguirá até o limite das vagas.

**2.5** Os candidatos convocados que não atenderem aos critérios exigidos nos editais do presente processo seletivo, ou que não comparecerem nas datas, local e horários estipulados no presente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Edital, perderão o direito à ocupação da vaga, sendo automaticamente desclassificados do processo seletivo.

**2.6** A desclassificação de candidatos presentes, ou o não comparecimento do candidato em datas, local e horários estipulados no presente Edital (item 2.5), possibilitará a chamada nominal do próximo candidato classificado em lista de espera.

**2.7** Mediante a desclassificação ou o não comparecimento de candidatos, inexistindo candidato convocado, não serão realizadas novas chamadas públicas, sendo as vagas disponibilizadas no processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas da UNILA.

**2.8** Os candidatos que, convocados em chamada pública, comparecerem ao local e horário estipulados no presente Edital, mas, por inexistência de vagas, não forem nominalmente chamados, não tem direito à ocupação das vagas.

**2.9** As portas de acesso ao local da sessão serão fechadas rigorosamente nos horários estabelecidos no **cronograma elencado no Anexo II** do presente Edital, sendo expressamente vedado o ingresso de candidatos na sala após o horário estipulado.

**2.10** É permitido ao candidato se fazer representar por procurador legalmente constituído (tanto na chamada pública quanto na realização da matrícula), o qual deverá ter em mãos, além dos documentos previstos para matrícula do candidato, a procuração que lhe foi outorgada e o seu próprio documento de identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade), respeitando-se o local, datas e horários estipulados no presente Edital.

### **3. DAS MATRÍCULAS**

**3.1** Os candidatos convocados nominalmente e aprovados dentro do número de vagas serão encaminhados para a realização da matrícula, mediante assinatura em lista de presença e retirada de senhas para atendimento.

**3.1.1** As senhas serão identificadas com horário, local e data para comparecimento e efetivação da matrícula, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do presente Edital.

**3.2** Para a matrícula, os candidatos deverão comparecer ao *Campus* UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR, nas datas e horários constantes nos cronogramas elencados nos Anexos II e III do presente Edital, munidos dos documentos originais, juntamente com 01 (uma) cópia simples, de toda documentação abaixo elencada:

**I** – Documento Oficial que comprove o registro do RG e do CPF;

**II** – Foto 3x4 (recente);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- III** – Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83);
- IV** – Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Votação da última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitir certidão: <https://goo.gl/TgbXtM>) (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos);
- V** – Documento que comprove situação regular referente às obrigações militares (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos);
- VI** – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VII** – Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);
- VIII** – Histórico Escolar do Ensino Médio, (para os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);
- IX** – Escritura Pública de Emancipação, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou que não tenham alcançado a maioridade pelos motivos expostos no Artigo 5º, parágrafo único, da Lei 10406/2002 ou assinatura do responsável;
- X** – Os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º, da Resolução 09/CFE/1978);
- XI** – Os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário IV aposto no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante não brasileiro, já residente no Brasil;
- XII** – Os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

**3.2.1** No ato da matrícula, os candidatos deverão responder todas as declarações e preencher os formulários que lhe forem entregues.

**3.2.2** Os candidatos que tiveram suas instituições de ensino em período de greve e, por esta razão, ainda não concluíram o ano letivo, deverão anexar no ato da matrícula declaração expedida pela instituição de ensino atestando esta condição, caso em que será concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação das documentações faltantes.

**3.2.3** O candidato que não apresentar a documentação faltante no prazo estabelecido no item anterior, com a devida aprovação e conclusão do ensino médio, terá sua matrícula automaticamente cancelada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

#### **4. DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

**a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/B4CmPZ>);

**b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

**c)** enviar o formulário devidamente digitalizado, juntamente com os documentos comprobatórios (se houver), para o correio eletrônico (*e-mail*) [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br);

**4.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de março de 2017.

**4.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**4.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões do presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**4.6** Os resultados das análises dos recursos serão respondidos por meio de despacho administrativo, diretamente no *e-mail* enviado pelo candidato, do qual o mesmo não poderá alegar desconhecimento, devendo ainda acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Os candidatos poderão iniciar suas aulas logo após a efetivação da matrícula, e deverão estar cientes de que ingressarão após o início do semestre letivo, bem como no limite de faltas tolerado pela legislação em vigor, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento).

**5.1.1** É de responsabilidade do discente a verificação de atividades acadêmicas já ministradas no curso, e a consequente regularização juntos aos docentes.

**5.2** Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

das informações prestadas pelos candidatos.

**5.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o processo seletivo de vagas remanescentes UNILA/2017, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**5.4** Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

**5.5** A UNILA informa que não há previsão de abertura de editais de inscrição para os auxílios estudantis na Universidade, para o ano letivo de 2017 ([Circular 002/2017 – PRAE](#)).

**5.6** Em caso de dúvidas/questionamentos acerca do presente processo seletivo, os candidatos poderão entrar em contato, através do correio eletrônico [selecao.alunos@unila.edu.br](mailto:selecao.alunos@unila.edu.br).

**5.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação